



ANAC

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DIRETORIA**

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2009

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, às dez horas e quarenta e cinco minutos, teve início a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na Sala de Reuniões do Gabinete da Presidência em Brasília. A Reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto, **Cláudio Passos Simão**, secretariada pela Secretária-Geral, **Lígia Maria Rocha e Benevides**, e contou com a presença do Diretor **Alexandre Gomes de Barros**, do Procurador-Geral, **Gabriel de Mello Galvão**, e com a participação, via teleconferência, do Diretor **Ronaldo Seroa da Motta**, justificadas as ausências da Diretora-Presidente, **Solange Paiva Vieira**, e do Diretor **Marcelo Pacheco dos Guaranys**. Inicialmente, foi lida e **aprovada**, por unanimidade, a ata da Reunião de Diretoria realizada no dia trinta e um de março de dois mil e nove. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Alexandre Gomes de Barros: **1)** Processo nº 07-01/007719/2002; Interessado: Bacel Logística Transitaria Internacional Ltda.; Assunto: revogação da autorização de funcionamento como agência de carga aérea, previamente analisado pela Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIE; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando tratar-se de solicitação da própria empresa; **2)** Processo nº 07-01/023223/2005; Interessado: Dinpac Assessoria e Logística de Comércio Exterior Ltda.; Assunto: revogação da autorização de funcionamento como agência de carga aérea, previamente analisado pela SIE; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando tratar-se de solicitação da própria empresa; **3)** Processo nº 60800.004259/2006-30; Interessado: Europa Comissária de Despachos Ltda.; Assunto: revogação da autorização de funcionamento como agência de carga aérea, previamente analisado pela SIE; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa deixou de observar o disposto no art. 14, incisos II e III, das instruções baixadas pela Portaria 749B/DGAC, de 25 de junho de 2002; **4)** Processo nº 07-01/006013/1996; Interessado: Fretebrasil, Serviços e Transportes Ltda.; Assunto: revogação da autorização de funcionamento como agência de carga aérea, previamente analisado pela SIE; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa deixou de observar o disposto no art. 14, incisos II e III, das instruções baixadas pela Portaria 749B/DGAC, de 25 de junho de 2002, além de declarar que não opera no agenciamento de carga aérea; **5)** Processo nº 60800.011095/2006-05; Interessado: ITL - Internacional Agenciamento de Transportes e Logística Ltda.; Assunto: revogação da autorização de funcionamento como agência de carga aérea, previamente analisado pela SIE; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa deixou de observar o disposto

no art. 14, incisos II e III, das instruções baixadas pela Portaria 749B/DGAC, de 25 de junho de 2002; **6)** Processo nº 60800.004606/2006-24; Interessado: Lince Logística Ltda.; Assunto: revogação da autorização de funcionamento como agência de carga aérea, previamente analisado pela SIE; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa deixou de observar o disposto no art. 14, incisos II e III, das instruções baixadas pela Portaria 749B/DGAC, de 25 de junho de 2002; **7)** Processo nº 07-01/010426/2005; Interessado: Pacto Manuseadora de Correspondências Ltda.- EPP; Assunto: revogação da autorização de funcionamento como agência de carga aérea, previamente analisado pela SIE; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando tratar-se de solicitação da própria empresa; **8)** Processo nº 07-01/011609/2003; Interessado: Polymar Transportes Ltda.; Assunto: revogação da autorização de funcionamento como agência de carga aérea, previamente analisado pela SIE; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa deixou de observar o disposto no art. 14, incisos II e III, das instruções baixadas pela Portaria 749B/DGAC, de 25 de junho de 2002, além de declarar que não opera no agenciamento de carga aérea; **9)** Processo nº 60800.007091/2006-14; Interessado: Sky Express Courier S/C; Assunto: revogação da autorização de funcionamento como agência de carga aérea, previamente analisado pela SIE; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa deixou de observar o disposto no art. 14, incisos II e III, das instruções baixadas pela Portaria 749B/DGAC, de 25 de junho de 2002; **10)** Processo nº 60800.011298/2006-93; Interessado: Tag Cargas Aéreas Ltda.; Assunto: revogação da autorização de funcionamento como agência de carga aérea previamente analisado pela SIE; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa deixou de observar o disposto no art. 14, incisos II e III, das instruções baixadas pela Portaria 749B/DGAC, de 25 de junho de 2002; **11)** Processo nº 07-01/019855/2003; Interessado: Volvo do Brasil Veículos Ltda.; Assunto: revogação da autorização de funcionamento como agência de carga aérea, previamente analisado pela SIE; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando tratar-se de solicitação da própria empresa; **12)** Processo nº 60800.028825/2008-61; Interessado: Aerojun Transportes Ltda.; Assunto: autorização de funcionamento como agência de carga aérea, previamente analisado pela SIE; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa cumpriu as exigências previstas na legislação; **13)** Processo nº 60800.008899/2009-61; Interessado: El Freight Forwarder Ltda.; Assunto: autorização de funcionamento como agência de carga aérea, previamente analisado pela SIE; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa cumpriu as exigências previstas na legislação; **14)** Processo nº 07-01/090015/1999; Interessado: Extra Logística e Distribuição Ltda.; Assunto: autorização de funcionamento como agência de carga aérea, previamente analisado pela SIE; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa cumpriu as exigências previstas na legislação; **15)** Processo nº 60800.079705/2008-21; Interessado: MTF Global Logistics Ltda.; Assunto: autorização de funcionamento como agência de carga aérea, previamente analisado

pela SIE; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa cumpriu as exigências previstas na legislação; **16)** Processo nº 07-01/008918/1992; Interessado: World Cargo Logística Internacional Ltda.; Assunto: autorização de funcionamento como agência de carga aérea, previamente analisado pela SIE; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a empresa cumpriu as exigências previstas na legislação; **17)** Processo nº 60800.021129/2009-12; Interessado: SIE; Assunto: instauração de audiência pública sobre propostas de edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 175 - RBAC 175, intitulado “Transporte de artigos perigosos em aeronaves civis”, e da Instrução Suplementar nº 175-001 - IS 175-001, intitulada “Orientações para o transporte de artigos perigosos em aeronaves civis”; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a edição proposta integra o contexto dos trabalhos voltados para a harmonização da regulamentação brasileira com os padrões internacionalmente estabelecidos. Na oportunidade, foi deliberado, alternativamente ao período de dez dias originalmente proposto, o período de vinte dias para o recebimento de sugestões por escrito; **18)** Processo nº 60800.068644/2008-77; Interessado: Superintendência de Serviços Aéreos - SSA; Assunto: instauração de audiência pública, incluindo a realização de sessão presencial, sobre proposta de resolução objetivando atualizar as regras aplicáveis aos atrasos e cancelamentos de voos, preterição de passageiros e assistência material, de que trata a Portaria nº 676/GC-5, de 13 de novembro de 2000; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo sido estabelecidos, conforme proposto: I - o período de trinta dias para o recebimento de sugestões por escrito; e II - o próximo dia 7 de maio, das 10 às 13 horas, como a data e o horário para a realização da sessão presencial, no Auditório da Sexta Gerência Regional, em Brasília (DF). A seguir, o Diretor Cláudio Passos Simão cientificou os demais Diretores das deliberações por ele adotadas, na qualidade de Diretor-Presidente Substituto, *ad referendum* daquele Colegiado, em atenção ao pleito objeto dos Pareceres nºs 363/2009/GACP/GGOS-SSA, de 02 de abril de 2009, 362/2009/GACP/GGOS-SSA, de 01 de abril de 2009, e 370/2009/GACP/GGOS-SSA, de 03 de abril de 2009, por meio do qual o Superintendente da SSA, diante das razões de urgência e relevância ali arroladas, propõe a adoção de tal procedimento, nos termos facultados pelo art. 6º, *caput*, do Regimento Interno da ANAC. Com vistas à ratificação das correspondentes Decisões pelo Colegiado, consoante mandamento inserto no § 2º da referida norma regimental, o Diretor Cláudio Passos Simão passou à relatoria das correspondentes matérias, tendo sido, por unanimidade, **confirmadas**: I - considerando que as empresas demonstraram o cumprimento das exigências previstas na legislação pertinente, bem como a manifestação favorável da SSA: **19)** Decisão nº 159; Processo nº 07-01/10354/95; Interessado: Extreme Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo; **20)** Decisão nº 160; Processo nº 07-01/14754/03; Interessado: Fly And Fun Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público de passageiro e carga na

modalidade táxi aéreo; **21)** Decisão nº 161; Processo nº 07-01/95996/00; Interessado: Tio Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo. Na sequência, o Diretor-Presidente Substituto passou à relatoria dos seguintes processos: **22)** Processo nº 60800.008366/2009-80; Interessado: Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - GGIP; Assunto: instauração de audiência pública, incluindo a realização de sessão presencial, sobre proposta de Programa de Segurança Operacional Específico da Agência Nacional de Aviação Civil - PSOE-ANAC; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, diante da determinação contida no Programa Brasileiro para a Segurança Operacional da Aviação Civil - PSO-BR e das manifestações favoráveis da GGIP, da Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR, da Superintendência de Segurança Operacional - SSO, da SIE e da Superintendência Executiva e de Planejamento Institucional - SEI. Na oportunidade, foram estabelecidos: I - o período de dez dias para o recebimento de sugestões por escrito, conforme proposto; e II - alternativamente ao dia 27 de abril, originalmente proposto, o próximo dia 30 de abril, das 10 às 13 horas, como a data e o horário para a realização da sessão presencial, no Auditório da Sexta Gerência Regional, em Brasília (DF); **23)** Processo nº 60800.008366/2009-80; Interessado: GGIP; Assunto: formalização, por meio da edição de resolução, da aprovação do Programa Brasileiro para a Segurança Operacional da Aviação Civil - PSO-BR; Decisão: prejudicada a análise da matéria, tendo em vista que a mesma já houvera sido deliberada na Reunião de Diretoria realizada no dia 18 de novembro de 2008, bem como o correspondente documento objeto de formalização por meio das assinaturas da Diretora-Presidente da ANAC e do Comandante da Aeronáutica; **24)** Processo nº 60800.003061/2009-81; Interessado: SAR; Assunto: instauração de audiência pública sobre proposta de edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC 34, versando sobre os requisitos para drenagem de combustível e emissões de escapamento de aviões com motores a turbina, em substituição ao RBHA 34; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista o que dispõem os arts. 47, inciso I, e 8º, inciso XLVI, da Lei nº 11.182/2005, e 4º, inciso XLVII, do Anexo ao Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo sido estabelecido o período de vinte dias para o recebimento de sugestões por escrito, conforme proposto; **25)** Processo nº 60800.003062/2009-26; Interessado: SAR; Assunto: instauração de audiência pública sobre proposta de edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC 36, versando sobre os requisitos de ruído para aeronave, em substituição ao RBHA 36; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista o que dispõem os arts. 47, inciso I, e 8º, inciso XLVI, da Lei nº 11.182/2005, e 4º, inciso XLVII, do Anexo ao Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo sido estabelecido o período de vinte dias para o recebimento de sugestões por escrito, conforme proposto; **26)** Processo nº 60800.011245/2009-15; Interessado: SAR; Assunto: instauração de audiência pública sobre proposta de alteração do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica - RBHA 121.312(e)(3), versando sobre requisitos aplicáveis aos

materiais utilizados para o isolamento termo-acústico de aeronaves; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista o que dispõem os arts. 47, inciso I, e 8º, inciso XLVI, da Lei nº 11.182/2005, e 4º, inciso XLVII, do Anexo ao Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo sido estabelecido o período de vinte dias para o recebimento de sugestões por escrito, conforme proposto; **27)** Processo nº 60800.018938/2009-39; Interessado: SAR; Assunto: proposta de alteração no quantitativo de cargos comissionados por meio da transformação de dois cargos de assessoria CA II em três de gerência CGE IV; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a medida viabilizará a otimização do desempenho das atividades pela Unidade, não acarretará aumento de despesa para a Agência, e a manifestação favorável da Procuradoria. Por fim, a Diretoria decidiu **aprovar**, por unanimidade, as indicações de: a) Clóvis Martiny, para exercer cargo comissionado na Sétima Gerência Regional - GER 7, código CGE IV; e b) Marly de Jesus da Silva Lima Thomaz, para exercer cargo comissionado na Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação - SEP, código CGE IV. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos às doze horas e trinta minutos, após o que foi por mim, Lígia Maria Rocha e Benevides, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO

Diretor-Presidente Substituto

ALEXANDRE GOMES DE BARROS

Diretor

RONALDO SEROA DA MOTTA

Diretor